LEI Nº 195/2002

"Dá denominação às vias públicas localizadas no Bairro Imaculada Conceição, neste Município, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º As vias públicas localizadas no Bairro Imaculada Conceição, neste município, passam a ter a seguinte denominação:

⇨ Rua "E" - Rua Carmelina do Carmo
⇨ Rua "G" – Rua Pedro José Ferreira

Artigo 2.º O Poder Executivo local providenciará todas as medidas cabíveis para a efetivação desta Lei.

Artigo 3.º Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sarzedo, 18 de dezembro de 2.002.

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765